



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

RESOLUÇÃO 08 / 90

[Handwritten mark]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, Estado de Minas GERAIS, aprovou e a Mesa Diretora desta Câmara Municipal promulgou a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito deste Município serão reajustado em 84,32 (oitenta e quatro virgula trinta e dois por cento) conforme a inflação do mês de março.

Art. 2º Esta atualização retroagirá a partir de 1º de maio de 1990.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simonésia 06 de julho de 1990.

Ardelino Antonio da Silva
Ardelino Antonio da Silva
Secretário

Antonio de Salles Pereira
Vice-Presidente

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso
Presidente

